

P68R77 2262



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PGERTT Kandia 14 0018/2019
2019, A.A. 014 23-51

Euclides Goulart Bueno

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.269

25-9-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Dominio da União

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERUT 2 262/39, referente a terras situadas em Quelnados, município de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o DOUTOR EUCLIDES GOULART BUENO, incluso vos remetemos aquele processo, solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado se as terras a que se referem os documentos apresentados pelo requerente envolvem algum proprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5790
30-8-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 2 262, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Queimados, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado EUCLIDES GOULART BUENO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 2.262 - Requerente: EUCLIDES GOULART BUENO, terras em Queimados. "A Comissão julgou não incidirem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.1938, as duas áreas de terras desmembradas da propriedade denominada Vila São José, medindo uma 16.490,70m² e outra 74.060m² no lugar denominado Queimados e a área que mede 64.300m², no lugar denominado Estrada Circular, todas situadas no 2º Distrito do Município de Nova-Iguassú, do Estado do Rio de Janeiro, por haver o S.P.U. informado ficarem tais terras situadas fora do perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na sesmaria concedida a Inácio Dias Velho, já estudada por esta Comissão. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins."

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em carta de Ref.
Rio 26-8-46
cc/ P. F. T.
H. D.
L. P. S.*

RELATÓRIO

EUCLIDES GOULART BUENO, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou os documentos adiante descritos, referentes às terras de que se diz proprietário, situadas no 2º distrito do município de Nova-Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) Escritura de 16-9-1936, lavrada nas notas do tabelião do 3º Ofício da comarca de Iguazu e transcrita em 26-9-1936 às fls. 391 a 394 do Livro 3 M.H. sob nº 11 530 do Registro de Imóveis da dita comarca, pela qual AMERICA DE OLIVEIRA SOARES, viuva, vendeu ao dr. EUCLIDES GOULART BUENO uma área de terras que mede aproximadamente 16.490,70 m², compreendendo os lotes de terrenos ns. 211, 300, 301, 284 a 295, 261 e 371 a 376, no total de 23 lotes da planta levantada da propriedade denominada "Vila São José", de cuja maior porção são os mesmos desmembrados, todos situados no lugar denominado "Queimados", 2º distrito do município de Nova Iguazu, dentro do perimetro urbano;
- b) Escritura de 25-4-1936, lavrada nas mesmas notas e transcrita em 27-4-1936 às fls. 164 a 166 do Livro nº 3 L.L. sob nº 10 842 do Registro de Imóveis da comarca de Iguazu, pela qual dona AMERICA DE OLIVEIRA SOARES, viuva, vendeu ao dr. EUCLIDES GOULART BUENO uma área de terras com 74 060 m², situada em Queimados, 2º distrito do município de Nova Iguazu, desmembrada da propriedade denominada "Vila São José", ficando excluídos da venda os dois lotes de ns. 260 e 261, vendidos anteriormente a SEBASTIÃO DE JESUS;
- c) Escritura de 15-7-1935, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício da comarca de Iguazu e transcrita em 8-8-1935 às fls. 152 do Livro 3 J.J. sob nº 9 762 do Registro de Imóveis da dita comarca, pela qual a Companhia Fazendas Reunidas Normandia, com sede na Capital Federal, vendeu ao dr. EUCLIDES GOULART BUENO um terreno medindo 193,00 a de

fronte; 196,00 m de largura na linha dos fundos; 325,70 m de extensão pelo lado direito e 336,50m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 64 300 m², situada no lugar denominado "Estrada Circular", do 2º distrito do município de Nova Iguaçu, desmembrado de maior porção.

Solicitada a audiência do S.P.U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados envolvem algum próprio nacional, informou aquele Serviço ficarem elas situadas fora do perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na sesmaria concedida a INACIO DIAS VELHO, já estudada pela Comissão.

Assim, não incidem nas disposições do decreto-lei nº 893 as duas áreas de terras desmembradas da propriedade denominada Vila São José, medindo um 16 490 m²,70 e outra 74 060 m² no lugar denominado Queimados e a área que mede 64 300 m², no lugar denominado "Estrada Circular", todas situadas no 2º distrito do município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Apresentação em nome de Rose
Rio, 26-8-46*

*ccaj P. F. V.
L. D.
L. P. S.*

R E L A T Ó R I O

EUCLIDES GOVLART BUENO, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou os documentos adiante descritos, referentes às terras de que se diz proprietário, situadas no 2º distrito do município de Nova-Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) Escritura de 16-9-1936, lavrada nas notas do tabelião do 3º Ofício da comarca de Iguaçu e transcrita em 26-9-1936 às fls. 391 a 394 do Livro 3 M.M. sob nº 11 530 do Registro de Imóveis da dita comarca, pela qual AMÉRICA DE OLIVEIRA SOARES, viuva, vendeu ao dr. EUCLIDES GOVLART BUENO uma área de terras que mede aproximadamente 16.490,70 m², compreendendo os lotes de terrenos ns. 211, 300, 301, 284 a 295, 261 e 371 a 376, no total de 23 lotes da planta levantada da propriedade denominada "Vila São José", de cuja maior porção são os mesmos desmembrados, todos situados no lugar denominado "Queimados", 2º distrito do município de Nova Iguaçu, dentro do perímetro urbano;
- b) Escritura de 25-4-1936, lavrada nas mesmas notas e transcrita em 27-4-1936 às fls. 164 a 166 do Livro nº 3 L.L. sob nº 10 842 do Registro de Imóveis da comarca de Iguaçu, pela qual dona AMÉRICA DE OLIVEIRA SOARES, viuva, vendeu ao dr. EUCLIDES GOVLART BUENO uma área de terras com 74 060 m², situada em Queimados, 2º distrito do município de Nova Iguaçu, desmembrada da propriedade denominada "Vila São José", ficando excluídos da venda os dois lotes de ns. 260 e 261, vendidos anteriormente a SEBASTIÃO DE JESUS;
- c) Escritura de 15-7-1935, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício da comarca de Iguaçu e transcrita em 8-8-1935 às fls. 152 do Livro 3 J.J. sob nº 9 762 do Registro de Imóveis da dita comarca, pela qual a Companhia Fazendas Reunidas Normandia, com sede na Capital Federal, vendeu ao dr. EUCLIDES GOVLART BUENO um terreno medindo 198,00 a de

frente; 196,00 m de largura na linha dos fundos; 325,70 m de extensão pelo lado direito e 336,50m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 64 300 m², situada no lugar denominado "Estrada Circular", do 2º distrito do município de Nova Iguaçu, desmembrado de maior porção.

Solicitada a audiência do S.P.U., no sentido de informar se as terras a que se referem os documentos apresentados envolvem algum proprio nacional, informou aquele Serviço ficarem elas situadas fora do perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na sesmaria concedida a INACIO DIAS VELHO, já estudada pela Comissão.

Assim, não incidem nas disposições do decreto-lei nº 893 as duas áreas de terras desmembradas da propriedade denominada Vila São José, medindo um 16 490 m²,70 e outra 74 060 m² no lugar denominado queimados e a área que mede 64 300 m², no lugar denominado "Estrada Circular", todas situadas no 2º distrito do município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -